



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Presencial nº 013/2018
Termo de Referência - Anexo I - 1-2

1 - Objetivo

1.1 - Aquisição de Insumos, a fim de atender as necessidades da Vigilância Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos, nos termos deste Termo de Referência

2 - Justificativa da necessidade

2.1 - A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Vigilância Municipal de Saúde no combate do mosquito *Aedes Egypti*, bem como, no controle de roedores e baratas.

2.2 - A aquisição desses materiais de consumo específicos se dará no combate de insetos, roedores e baratas, e visa atender a demanda do município de Santa Maria Madalena inerente ao interesse público, não podendo o mesmo sofrer paralisação. A quantidade para cada item é resultado de um estudo do somatório apresentado pela Coordenação de Vigilância em Saúde do município em histórico de consumos anteriores.

2.3 - Devido a grande população de ratos e baratas no município, bem como, sua extensão territorial, foi inserida essa quantidade de insumo para o combate dos indivíduos citados, para um período de doze meses.

3 - Especificação dos Materiais/Serviços

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Etopenprox 9,8,% p/p, Grupo químico Éter difenílico, suspensão Concentrada, de baixa toxicidade e odor, alto residual, amplo espectro de ação . Ideal para áreas sensíveis e críticas, condicionado em embalagem resistente a impactos e mudanças de temperatura, com rotulo anti-rompimento, informações adversas e bula gravada na embalagem com tinta resistente aos intempéries do meio. Registrado para uso profissional e em campanhas de saúde pública. Validade mínima de 24 meses.	LT	12
2	Etopenprox 20,0,% p/p, Grupo químico Éter difenílico, Emocionável Concentrada, de baixa toxicidade e odor, alto residual, amplo espectro de ação. Condicionado em embalagem resistente a impactos e mudanças de temperatura, com rotulo anti-rompimento, informações adversas e bula gravada na embalagem com tinta resistente às intempéries do meio. Registrado para uso profissional e em campanhas de saúde pública. Validade mínima de 24 meses.	LT	12
3	Raticida Isca em bloco extrusado, para pronto uso, cor verde. Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Brodifacoum 0,005% (p/p), peso do bloco 20 gramas. Validade mínima de 24 meses.	KG	24
4	Raticida Isca Fresca em Bloco Sem Parafina acondicionado em sachês de papel filtro com 10 gramas contendo 0,0005% de Brodifacoum, 0,0005% de benzoato de denatônio (agente amargante), 70% de farinhas vegetais e 30% de óleos, essências vegetais flavorizantes e espessantes." Validade mínima de 24 meses.	KG	24
5	Inseticida larvicida a base de Espinosade (Espinosina A Espinosina D) 7,48%, derivado da fermentação biológica de <i>Saccharopolyspora spinosa</i> , formulado em pastilhas de 1,35g com duas camadas, sendo uma camada efervescente para ação imediata e outra de liberação lenta para ação residual, para o controle de <i>Aedes aegypti</i> , <i>Aedes albopictus</i> e <i>Culex quinque fasciatus</i> . Apresentação: sachê com 250 pastilhas. Validade mínima de 24 meses.	Sachê	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 - Ficha com informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- 4.2 - Rótulo aprovado junto a ANVISA; Folheto/Ficha Técnica;
- 4.3 - Comprovação de Registro do Produto junto a ANVISA;
- 4.4 - Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA na categoria da atividade: "Comércio de produtos químicos e perigosos";
- 4.5 - Licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental do Estado ou do Município sede da empresa para atividades de Comercialização de produtos agrotóxicos e afins, para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro (INEA), para empresas sediadas em outros estados, no órgão equivalente.
- 4.6 - Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos semelhantes ao objeto deste edital, para todos os itens.
- 4.7 - Apresentar todas as fichas técnicas e FISPQS, dos respectivos produtos no momento da licitação, objetivo verificar se o objeto cumpre com as especificações do Edital.

5 - Prazos e metas

- 5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado da sua assinatura.
- 5.2 - O contratos decorrentes da Licitação, poderão ser prorrogados, mantidas as condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 5.3 - O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e/ou conforme cronograma de entrega, bem como, após solicitação e/ou ordem de fornecimento.

6 - Condições de Pagamento

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada e autorizada pelo Contratante.

7 - Obrigações do Fornecedor

- 7.1 - Executar as entregas de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria de Saúde;
- 7.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- 7.3 - Indicar nome e telefone de funcionário, para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer natureza;
- 7.4 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço/material;
- 7.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 7.6 - Responder, integralmente por perdas e danos que vier causar à Secretaria de Saúde e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- 7.7 - Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular necessários à execução do objeto do contrato;
- 7.8 - Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que lhe forem determinados, nos limites legais;
- 7.9 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - Obrigações da Contratante

- 8.1 - Acompanhar e fiscalizar a prestação do material/serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.2 - Atestar as faturas, comprovando a realização dos serviços solicitados;
- 8.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

9 - Local de Entrega

- 9.1 - O material deverá ser fornecido conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em sua sede, localizada à Rua Dr. Izamor Novais de Sá, nº 01, centro, Santa Maria Madalena - RJ.

10 - Modalidade de Licitação

- 10.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação "Carta Convite", de acordo a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

11 - Critério de Julgamento

- 11.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário por item.

12 - Dotação Orçamentária

- 12.1 - As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta da Despesa 3.3.90.30.00.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego
Secretário Municipal de Saúde